LEI Nº 114/ = AUTORIZA A DOAÇÃO DE LÓTES

O Povo de Tocantins, através de seus representantes decretam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar um lote da Rua Escrivão Castro, com o lote pertencente a "Sociedade Musical 7 de Setembro", sito a Rua Dom Manoel Rocha.

Art. 2º – Fica ainda o Executivo autorizado a doar o respectivo lote da Rua Dom Manoel Rocha, à José Carlos Assunção.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 23/11/973

PREFEITO MUNICIPAL